

CFESS Manifesta

Seminário Nacional de Serviço Social na Educação

Maceió, 4 e 5 de junho de 2012
Gestão Tempo de Luta e Resistência

CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL
www.cfess.org.br



Seminário Nacional Serviço Social na Educação

“A educação, organizada sob a forma de política pública, se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista”

Ney Luiz Teixeira de Almeida

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 225, e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelecem como dever do Estado a garantia da educação como um direito de todos/as os/as brasileiros/as, porém, após mais de vinte anos de sua promulgação, esse direito ainda não é exercido de forma plena, sendo por vezes negligenciado.

Apontado como a 7ª economia mundial, o Brasil conforma uma sociedade na qual 14 milhões de pessoas são analfabetas, 29,5 milhões são analfabetos/as funcionais, 14,8% dos/as jovens entre 15 e 17 anos estão fora da escola e

25,2% das crianças de 4 e 5 anos estão excluídas do sistema educacional.

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2012), a porcentagem da população de 6 a 14 anos que está fora da escola é de 2,4% e, ao avaliar a renda dos/as excluídos, entre os/as 20% mais pobres, essa exclusão é quase cinco vezes maior do que entre os/as mais ricos, evidenciando o caráter de classe que o acesso à educação assume.

Em uma sociedade capitalista, excludente como a brasileira, cada vez mais cedo centenas de crianças e jovens inserem-se no mercado de trabalho de forma precarizada para contribuir com o orçamento doméstico, ficando a mercê de diversas formas de violação de direitos, no período de suas vidas em que deveriam estar frequentando o ambiente escolar, de modo a ter garantido o acesso à educação de forma integral.

Apesar de prever o direito à universalidade da educação desde 1988, o Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação de 2010 (PNDE) es-

tabelece entre suas metas que essa universalidade ocorra até 2016 para toda a população de 15 a 17 e de 4 e 5 anos. O PNDE propõe ainda elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015; erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. No que se refere à educação superior, o PNDE propõe elevar a taxa bruta de matrículas para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos.

Diante de tantos desafios postos à educação, é importante refletir sobre as ações que o Estado tem desenvolvido para alcançar tais metas. Apesar da evidente necessidade de maior financiamento (atualmente o Brasil investe menos de 5% do Produto Interno Bruto – PIB - na educação) e, contrariando a reivindicação popular referendada pelo plebiscito “10% do PIB para educação”, a proposta estatal para o ano de 2012 é de 7% de investimento.

No que tange ao acesso ao ensino superior, o PNDE objetiva o aumento do número de ma- ►

trículas, o que ocorre em grande parte através do ensino à distância e seu falacioso discurso de democratização. O tratamento da educação como uma mercadoria e não como direito social garantido pelo Estado alcança proporções agudas na precarização da educação como um todo e, em particular, através desta modalidade de Ensino, que contraria as diretrizes para formação construídas historicamente pelas profissões.

Ao mesmo tempo em que o governo apresenta diversos argumentos pelo não investimento na educação e nas demais políticas sociais, a Desvinculação das Receitas da União (DRU), que prevê a destinação de 20% das receitas da União, é prorrogada até 2015, demonstrando a adoção de uma política submetida aos ditames dos organismos internacionais. No ano de 2012, a DRU deve alcançar um valor de R\$ 62 bilhões, enquanto o reajuste do piso salarial dos/as professores/as deve custar cerca de R\$ 7 bilhões aos cofres públicos.

A lógica excludente da educação formal brasileira se materializa no reforço ao setor privado, por meio do abatimento de impostos e na imposição aos/as trabalhadores de financiar duplamente o acesso de seus filhos à educação, pelas instituições privadas. De acordo com o Ministério da Educação, de 2007 a 2010 os estabelecimentos privados de ensino cresceram 18%, enquanto o sistema público encolheu 6%.

Como pensar o serviço social no âmbito da Política de Educação? Quais os determinantes para a inserção do/a assistente social na Política de Educação?

A inserção do/a profissional do serviço social na política de educação configura-se como resultado de uma conjuntura histórica, que emerge da requisição de grupos hegemônicos no poder do Estado brasileiro. Tal inserção teve início na década de 30; no entanto, foi a partir de 1990 que houve um considerável aumento da atuação de assistentes sociais na educação.

A atuação dos/as assistentes sociais no âmbito da educação tem se dado no sentido de fortalecer as redes de sociabilidade e de acesso aos serviços sociais, e dos processos socioinstitucionais voltados para o reconhecimento e ampliação dos direitos dos sujeitos sociais, não devendo, portanto, ser confundido com o trabalho dos/as educadores/as.

Segundo Ney Teixeira, a inserção do/a assistente social na organização do trabalho coletivo nas instituições educacionais não tem se sobreposto à de nenhum/a outro/a profissional, visto que o estreitamento da interface entre a política educacional com outras políticas sociais setoriais tem historicamente levado ao reconhecimento da necessidade de uma atuação teórica e tecnicamente diferenciada daquelas desempenhadas pelos/as professores/as e profissionais da educação, de um modo geral.

A presença dos/as assistentes sociais na política educacional remete à reflexão acerca da necessidade do entendimento da educação como um processo social numa dimensão integral, envolvendo os processos socioinstitucionais e as relações sociais, familiares e comunitárias que fundam uma educação cidadã, articuladora de diferentes dimensões da vida social como constitutivas de novas formas de sociabilidade humana, nas quais o acesso aos direitos sociais é determinante.

O Conjunto CFESS-CRESS, atento às demandas deste espaço de intervenção profissional, criou o grupo de trabalho "Serviço Social na Educação", que, conforme deliberação do 40º Encontro Nacional da categoria, se propôs a acompanhar a realização de debates estaduais e municipais do documento "Subsídios para o Serviço Social na Educação"; construir o seminário nacional "Serviço Social na Educação" e acompanhar os projetos de lei (PL) que tratam da inserção do/a assistente social na educação, em especial o PL 3688/2000.

O Seminário Nacional, que ocorre em Maceió (AL) nos dias 4 e 5 de junho de 2012, buscará o aprofundamento do debate sobre temas como: a crise do capital e os rebatimentos na política de educação, serviço social e a política de educação e a atuação do/a assistente social na educação, dentre outros.

A luta pela inserção de assistentes sociais nas escolas públicas de educação básica obteve uma importante vitória no dia 18 de abril deste ano, quando o PL 3.688/2000, que trata do tema, foi aprovado por unanimidade pelos/as deputados/as da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara Federal (CSSF). O PL segue para a Comissão de Educação e Cultura

(CEC) e, se aprovado, passará para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

A aprovação do PL é considerada um grande passo para a luta pela implementação do serviço social na educação básica e pelo fortalecimento da Política de Educação brasileira, tendo em vista que, se o PL se tornar lei, contará com profissionais cuja formação possibilita uma intervenção crítica nesta política pública. Os/as assistentes sociais poderão compor equipes multiprofissionais dentro das escolas públicas de educação básica e contribuirão com seu saber específico para a formação de sujeitos sociais, em uma perspectiva crítica para o exercício da cidadania.

Nesse contexto, o conjunto CFESS-CRESS reafirma seu compromisso de luta pela classe trabalhadora e resiste às ofensivas do capital, compreendendo que a luta pela educação é a luta por uma seguridade social ampliada.

Assim, o CFESS manifesta sua vontade política de seguir lutando firmemente pelas bandeiras da categoria e (re)afirma:

- rejeitamos veementemente a continuidade da DRU, que retira recursos que deveriam ser aplicados nas políticas sociais e os destina ao pagamento de juros da dívida;
- somos contrários/as à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que representa o desmonte da universidade pública;
- repudiamos a censura à campanha que expressa o posicionamento democraticamente assumido pelo conjunto CFESS-CRESS em nome de uma formação de qualidade, pública, laica e presencial;
- defendemos a destinação de 10% do PIB para a Educação;
- defendemos que a escola seja o espaço para promoção de uma educação laica e que defenda uma sociedade livre do preconceito, da homofobia e do machismo;
- repudiamos todas as formas de repressão aos movimentos que lutam pela educação e pelas condições éticas e técnicas de seus/suas profissionais;
- seguiremos na luta contra a precarização da educação em todos os seus níveis.

Nas palavras do compositor Gonzaguinha, "Ontem um menino que brincava me falou que hoje é semente do amanhã".



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,
Edf. Serra Dourada,
Salas 312-318
CEP: 70300-902
Brasília - DF
Fone: (61) 3223.1652
Fax: (61) 3223.2420
cfess@cfess.org.br

Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

PRESIDENTE Sâmia Rodrigues Ramos (RN)

VICE-PRESIDENTE Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

1ª SEC. Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

2ª SECRETÁRIA Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª TESOUREIRA Maria Lucia Lopes da Silva (DF)

2ª TESOUREIRA Juliana Iglesias Melim (ES)

CONSELHO FISCAL

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylucia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

SUPLENTES

Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Ervã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

Janaine Voltolini de Oliveira (RR)

CFESS MANIFESTA

Seminário Nacional de Serviço Social
na Educação

Conteúdo (aprovado pela diretoria):

Heleni Ávila e Alessandra Ribeiro

Assessoria de comunicação:

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

comunicacao@cfess.org.br

Revisão: Diogo Adjuto

Design: Rafael Werkema